



# CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA - PR

## PROJETO DE LEI N° 35/2024

**Autor: Executivo Municipal**

**Súmula:** Autoriza a assinatura de acordo extrajudicial a ser firmado entre Município e o Sr. Julio Arilton Pierin, por dano em residência de particular em razão de ação comissiva da Prefeitura.

**Protocolado na Secretaria no Dia 29/04/2024.**

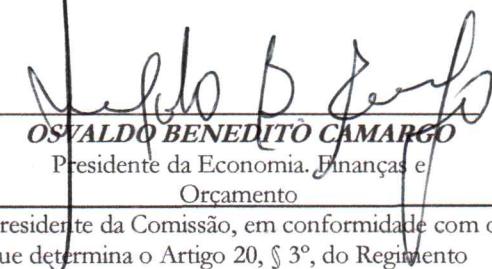
**Apresentado em Expediente do Dia 30/04/2024.**

*Encaminho às Comissões de:*

**Economia, Finanças e Orçamento, em 29/04/2024.**

  
**MARIO JORGE PADILHA SANTOS**  
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

<p>Recebi o projeto em <u>03/05/2024</u></p> <p> <b>OSVALDO BENEDITO CAMARGO</b> Presidente da Economia, Finanças e Orçamento</p> <p>Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador <u>GUSTAVO</u>, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.</p>	<p><b>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</b></p> <p>Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador <u>GUSTAVO</u></p> <p> <b>OSVALDO BENEDITO CAMARGO - Presidente da CEFO</b> Recebido pelo Relator <u>GUSTAVO</u> / <u>03/05/2024</u>.</p> <p><b>Relator</b></p>
--	---

**Comissão de Economia, Finanças e Orçamento:**  
OSVALDO BENEDITO CAMARGO (Presidente)  
ARTHUR BASNTIAN VIDAL (Membro)  
GUSTAVO RIBAS DAOU (Membro)